Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.982

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Atribui denominação de Vias Públicas localizadas no bairro "Recanto da Serra", homenageando os senhores Luiz Bresanin Neto, Irma Turgante Moretti, Zuleika Palma Miranda e ao Monsenhor Vicente Pereira Gomes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - As ruas abaixo descritas, todas localizadas no bairro "Recanto da Serra", terão sua nomenclatura atribuída da seguinte forma:

I – A rua "1" passa a denominar-se "Rua Luiz Bresanin Neto";
II – A rua "2" passa a denominar-se "Rua Irma Turgante Moretti";
III - A rua "3", passa a denominar-se "Rua Zuleika Palma Miranda".
IV - A rua "4', passa a denominar-se "Rua Monsenhor Vicente Pereira Gomes".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal